

## PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

### REQUISIÇÃO Nº 104/2021

À Comissão de Licitação:

O Presidente do Poder Legislativo de Cláudio, ao final assinado, no uso das atribuições administrativas conferidas pela Lei e pelo Regimento Interno da Casa, e:

Considerando a necessidade de instalação de realização de reformas no imóvel onde é sediada a Câmara Municipal, visando ampliar as instalações do Poder Legislativo para melhor prestação do serviço público que lhe é inerente, além da instalação de equipamentos e acessórios de segurança, para fins de obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);

Considerando que as instalações atuais do Poder Legislativo não têm atendido satisfatoriamente sua demanda, sobretudo pela insuficiência de salas;

Considerando que o prédio onde é sediado o Poder Legislativo é uma construção ultrapassada, edificada há quase duas décadas;

Considerando que o Poder Legislativo de Cláudio não possui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), relativamente à sua sede; e

Considerando as razões técnicas apontadas no parecer preliminar, elaborado pelo profissional Alexandre Silva Prado, CREA 75.308/D, conforme documentos anexos a esta Requisição.

#### **DETERMINO:**

Abertura do devido procedimento licitatório destinado à **Contratação de profissional para prestação de serviços de arquitetura e engenharia, devidamente cadastrado junto às entidades de classe**, pessoa física ou jurídica, para elaboração dos seguintes serviços:

---

**Elaboração de projeto executivo de arquitetura, sugerindo alterações e adaptações no prédio da Câmara Municipal**, abrangendo:

- a) todo o trabalho de pesquisa e levantamento de dados, todo ordenamento e solução dos problemas relativos às inconformidades de iluminação, acústica, estética, espaços etc.;
- b) estimativa de custos com mão de obra e materiais, elaborados em planilhas contendo todas as intervenções necessárias;

- c) representação de forma clara e sucinta de tudo o que os construtores, fornecedores e o Poder Legislativo precisam entender para execução das obras;
- d) elaboração de todos os projetos necessários, estrutural, arquitetônico, elétrico, paisagístico etc.;
- e) acompanhamento da execução das obras, realizando vistorias, medições e emitindo laudos acerca do andamento dos trabalhos;
- f) elaboração de projeto básico, com todos os elementos da obra, mostrando com precisão as características básicas do empreendimento, definindo as etapas, elementos e serviços que constituirão a obra;
- g) realização de estudos preliminares, anteprojeto, estudos de viabilidade técnica e econômica;
- h) realização de levantamento topográfico, sondagem, projeto de fundações, projetos de instalações elétrica e hidráulica e assim por diante;
- i) realização de projeto executivo de arquitetura, o qual deve detalhar e aprofundar os elementos da obra, contendo todas as *informações técnicas necessárias e suficientes para a realização do empreendimento, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita instalação, montagem e execução dos serviços e obras*;
- j) elaboração de memorial descritivo e do memorial de cálculo.

Todos os projetos **devem seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)**.

Devem ser observados os seguintes elementos do Projeto Executivo:

- Plantas e desenhos detalhados;
- Elevações;
- Cortes;
- Cálculos estruturais;
- Especificações técnicas;
- Especificações de execução;
- Tabelas de áreas;
- Quantitativo de materiais e equipamentos;
- Planilhas de orçamento;
- Quadro de materiais de acabamento;
- Quadro geral das áreas;
- Orçamento do projeto;

- Elaboração de As Built;
- Planta de Localização e Situação;
- Planta Baixa de Layout;
- Planta Esquema Sistemas Hidráulico e Elétrico;
- Planta de Forro;
- Planta de Acabamentos e Isolamentos;
- Planta de Paginação de Piso;
- Planta de Decoração;
- Planta de Paisagismo e Pavimentação Externa;
- Elevações;
- Cortes longitudinais, transversais e seções parciais;
- Quadro geral de áreas.

---

A contratação se justifica pelas razões declinadas acima, sendo estabelecida em favor do Poder Legislativo, na reforma de sua sede, constituída pela Câmara Municipal, sem favorecimento pessoal de seus servidores ou agentes.

A contratação dar-se-á com lastro na **Dotação Orçamentária n.º 339039 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica – Ficha 042 – cujo saldo atual é de R\$ 82.458,37.**

**Estima-se inicialmente a despesa em R\$ 30.000,00, considerando ausência de estimativa precisa.**

Declaramos, desde já, **adequação e compatibilidade orçamentária**, as quais serão aferidas novamente no momento da homologação/adjudicação.

O critério de julgamento será o de menor preço ofertado.

Deverá a Comissão de Licitação proceder imediatamente às diligências necessárias. Doutro lado, deverá a Secretaria Jurídica lavrar o competente contrato administrativo previamente à execução dos serviços, resguardando-se o Poder Legislativo.

Requer o atendimento desta Requisição com urgência.

Cláudio (MG), 17 de novembro de 2021.

---

**TIM MARITACA**  
**Presidente do Poder Legislativo**